



Lei nº 6.157 de 5 de DEZEMBRO de 20 24

Reconhece de Utilidade Pública o  
INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA  
SABEDORIA, e dá outras  
providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Av. Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste, Teresina-PI, CEP: 64057-390, e inscrita no CNPJ sob nº 24.327.759/0001-41.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 5 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria da Vereadora Fernanda Gomes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

